

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2009/2012*

**LEI MUNICIPAL N.º 2.088/2009**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES, REPASSE DE NUMERÁRIO E IMÓVEL URBANO MUNICIPAL, CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, objetivando a cessão de até 01 (um) servidor público municipal e de um imóvel urbano, bem como o repasse mensal da quantia de R\$ 2.318,00 (dois mil trezentos e dezoito reais).

**Art. 2º** - O convênio de cessão de servidores tem por finalidade auxiliar os trabalhos da EMATER/MG neste Município, proporcionando um melhor atendimento da população garimpense.

**Art. 3º** - Todas as despesas oriundas do vínculo empregatício do servidor será custeado pelo Município, sem qualquer ônus para o Estado de Minas Gerais.

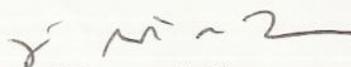
**Art. 4º** - O convênio a ser celebrado terá como término o dia 31/12/2012 e será custeado através de dotações orçamentárias próprias de cada ano vigente.

**Art. 5º** - O imóvel a que faz menção o artigo 1º, constituiu-se de uma sala anexa ao Ambulatório Maria Fé Pimenta, situada na Rua Olimpio Tristão n.º 340, Centro, na qual será instalado o escritório local da EMATER.

**Art. 6º** - O numerário a ser repassado mensalmente a título de contribuição constante do artigo 1º, consiste em auxílio financeiro para dar continuidade ao Programa de Desenvolvimento Rural no Município.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de janeiro de 2009.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**